



**LEI Nº 675/2003**

SUMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2003, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001/3390.14.00	R\$ 17.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3390.30.00	R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3390.39.00	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o parágrafo 1º, incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal 4320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001/3190.11.00	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3190.13.00	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3190.92.00	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3390.35.00	R\$ 14.000,00
01.001.01.031.0001.2001/3390.92.00	R\$ 5.000,00
Total - Anulação/Redução	R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso,  
aos trinta dias do mês de julho do ano de 2003.

Luiz Cândido de Oliveira  
**Prefeito Municipal**